

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO DA UNIDADE MISTA HOSPITALAR DE SIMOLÂNDIA (UMHS).

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	002	UN	MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA após envio por e-mail ou via telefone das solicitações das publicações pelos representantes da CONTRATANTE.

Os produtos oriundos da aquisição deverão ser entregues na Unidade Mista Hospitalar de Simolândia (UMHS), no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

Os objetos licitados deverão ser bem executados, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, e a não aprovação dos mesmos, levará a CONTRATADA providenciar a execução urgente do serviço solicitado.

Os objetos licitados deverão ser entregues e executados na Unidade Mista Hospitalar de Simolândia (UMHS), de segunda a sexta feira das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A prestação do serviço de saúde, tanto pública quanto privada, está prevista como essencial no artigo 10, II da Lei nº 7.783/89, o que também lhe força a manter a continuidade do serviço, sob pena de implicar prejuízos ao bem maior, também assegurada constitucionalmente.

O presente serviço é de extrema importância para o desenvolvimento dos serviços na Unidade Hospitalar, envolvendo equipamentos próprios, cuja a falta de manutenção preventiva e/ou corretiva paralisa o serviço, de sorte a comprometer a corresponde ente função estatal a qual esta unidade está incumbida. Os bens e equipamentos públicos, de uso da Administração, ou melhor, de utilização da coletividade, pela própria natureza dos mesmos, ficam a depender desses serviços

para que permaneçam úteis ao interesse público e cuja interrupção ou cessação, certamente, provocaria descontinuidade danosa.

A manutenção regular de autoclaves é fundamental para garantir a integridade e eficácia do processo de esterilização. Essa prática visa prevenir falhas operacionais, assegurar o funcionamento adequado dos componentes, verificar a calibração dos instrumentos de controle, e assim, manter a conformidade com padrões de segurança e normativas sanitárias. Além disso, a manutenção contribui para prolongar a vida útil do equipamento, reduzindo custos a longo prazo e assegurando conformidade com normas e regulamentações de saúde, reduzindo riscos de contaminação e garantindo a segurança dos procedimentos médicos realizados com instrumentos esterilizados.

A execução dos serviços se faz necessária com objetivo é garantir a manutenção corretiva, preventiva de autoclave, dentro dos padrões técnicos operacionais adequados, visando a melhoria da qualidade e produtividade da assistência à saúde, proporcionando, assim, condições para o atendimento direto e assistência à saúde dos indivíduos enfermos e sadios. Informamos a importância do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos existentes em ambas unidades cujo objetivo comum consiste em um conjunto de ações que permitem manter ou restabelecer com segurança as condições de uso dos equipamentos, bem como a segurança e qualidade nas ações ligadas ao atendimento em geral.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata se de procedimento a prestação de serviços na manutenção de equipamento de esterilização da Unidade Mista Hospitalar de Simolândia (UMHS), visando a urgência a urgência do conserto da autoclave pois é um equipamento indispensável em qualquer segmento, pois ela garante a esterilização de todos os produtos que serão utilizados nos trabalhos que serão realizados cotidianamente, garantindo qualquer contaminação microbiana.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato, deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

Todos os materiais utilizados na instalação, sem exceção deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidades.

Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, ficará a critério da Administração a solicitação de amostra do material, para fins de verificação da aceitabilidade do produto, sob pena de não aceitação dos bens;

Constatando que o produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada, não será emitido o Termo de Aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada.

Caberá a CONTRATADA manter profissionais capacitados para a execução dos serviços;

A CONTRATADA deverá fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todas as etapas referentes a esta aquisição/execução;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação da Prefeitura Municipal de Simolândia-GO, quando apresentar deterioração, alterações e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.

Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou outros;

Considerar que a ação da fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos de proteção individual de segurança;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;

Responsabilizar-se pelo veículo, obrigando-se a mantê-los protegidos contra acidentes, incêndios, roubo e furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos as estiverem conduzindo;

A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados;

A CONTRATANTE reserva-se do direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo a empresa refazer os serviços, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta o Município de responsabilidades quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços;

Executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste termo de referência, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo Município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato, independentemente da fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente em caso de subcontratação;

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos;

A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Comunicar à CONTRATANTE e qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis;

Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

Todos os materiais, sem exceção deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidades;

Constatando que o produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada, não será emitido o Termo de Aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada.

Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

Cada produto será verificado de acordo com as características, sendo posteriormente aferida a conformidade e testado o seu perfeito funcionamento.

Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:

Caso seja entregue em desconformidade;

Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação;

A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução ou fornecimento do Objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, sob a supervisão direta da CONTRATADA, afim de manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;

Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação;

A CONTRATADA deverá: reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente e por seus empregados, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados;

A CONTRATADA deverá manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato;

A CONTRATADA deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional;

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, materiais, insumos, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato;

No término do serviço deverá emitir um relatório detalhado dos serviços executados, entregando ao fiscal do contrato o original assinado pelo técnico que executou o serviço, no mesmo dia do atendimento.

Prestar os serviços no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos no edital e contrato;

Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc;

Responsabilizar se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, incluso frete e seguro desde a origem até sua entrega no local de destino;

Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município de Simolândia-GO, provocados por ineficiência ou por irregularidade cometida por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;

Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências do Município, os quais com esta não terão qualquer vínculo empregatício;

Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;

A licitante vencedora deverá fornecer um contato (plantão) para atendimentos de urgência;

A manutenção preventiva será realizada em cada equipamento contido no contrato na frequência trimestral (03 em 03 meses) conforme procedimentos e roteiros

indicados pelo fabricante, seguindo rigorosamente cronograma acordado com a Secretaria de Saúde;

Devem ser apresentados cronogramas identificando: cada equipamento, data, tempo previsto para execução da preventiva, roteiros com parâmetros e procedimentos operacionais de manutenção preventiva e modelo de relatório de manutenção preventiva dos equipamentos constantes no contrato, de acordo com as definições do manual do fabricante do equipamento;

Apresentar relatório por equipamento das manutenções preventivas realizadas;

Deverão estar incluídos todos os testes de segurança sobre vasos de pressão necessários aos equipamentos em contrato;

Uma vez por ano deverá ser emitido Certificado de Conformidade de cada equipamento listado neste plano de trabalho, inclusive teste de validação;

As peças de reposição serão adquiridas e executadas pela licitante vencedora;

A instalação será após a autorização da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá ser autorizada por e-mail ou em casos de emergência por telefone e formalizado em seguida;

O prazo de aquisição de peças e reparo no equipamento será de no máximo 2 (dois) dias uteis;

O endereço de referência de execução do **OBJETO E A ENTREGA** dos bens poderá ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos bens, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o valor por **item**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem

comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 1.776,67** (Quatro mil oitocentos trinta três reais e trinta três centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde através da rubrica: 14.14.04.122.2310.2.034.3.3.90.39.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Simolândia – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

O objeto deste contrato, está integralmente coberto por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer peça ou componente, pelo período mínimo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;

Durante a garantia deverão ser substituídas, sem ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado;

A licitante vencedora deverá no ato da sua contratação apresentar a relação com o endereço e telefone das assistências técnicas autorizadas, mais perto do município de Simolândia-GO.

13.DAS PENALIDADES

Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as penalidades, das quais se destacam:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observando o prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o (nome da entidade contratante), no prazo de até 02 (dois) anos; e. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

SIDNEY RIBEIRO DE FREITAS E SILVA

Secretário de Transportes